



# PREFEITURA DO CRATO

184  
82

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ: 07.587.975/0001-07  
Largo Júlio Saraiva, S/Nº, Centro.  
CEP: 63.300-000 - Crato/ CE

TOMADA DE PREÇO Nº 2018.04.10.1.

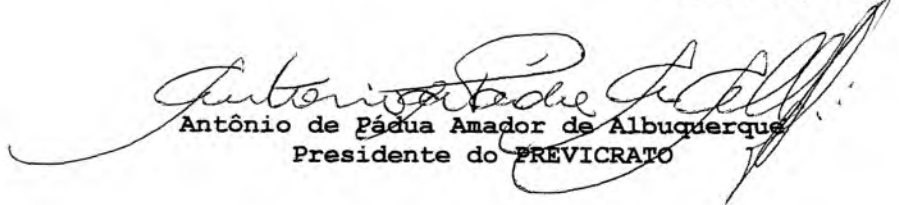
EXERCÍCIO: 2018

UNIDADE GESTORA: Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato - PREVICRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CENSO PREVIDENCIÁRIO (RECADASTRAMENTO) DE TODOS AQUELES QUE MANTÊM RELAÇÃO DE TRABALHO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, VINCULADO AO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CRATO-CE - PREVICRATO, SERVIDORES ATIVOS EFETIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS.

O MUNICÍPIO DO CRATO-CE, através do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato, na pessoa do seu Ordenador de Despesas, o Senhor **Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**, designado por meio da **PORTARIA Nº. 0303015/2017-GP**, de 03 de março de 2017, para exercer o cargo de provimento em comissão de Presidente, e por sua vez Gesto do citado Órgão Orçamentário. Após deliberar acerca de todos os sucessivos atos praticados durante todo o transcorrer do processo administrativo de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 2018.04.10.1**, com o objetivo da contratação do objeto acima citado, e, tendo em vista, haver a Comissão de Licitação, designada pela **PORTARIA Nº 0203001/2018-GP**, de 02 de março de 2018, composta pelos servidores: VALÉRIA DO CARMO MOURA - (Presidenta), CHARLES ANTÔNIO DÓRIA DO NASCIMENTO - (Membro) e RUTYELL RONEY RODRIGUES - (Membro), ter garantido durante todo o procedimento licitatório a fiel observância ao princípio constitucional da Isonomia, a fim de proporcionar iguais condições de disputa a todos os interessados, onde se pode verificar também que o mesmo foi processado e julgado em estrita conformidade com os princípios básicos da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Igualdade, da Publicidade, da Proibição Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo e dos que lhes são correlatos, potencializando assim o caráter competitivo do certame, de modo a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública municipal. Por assim ser, fica claro, inequívoco e explícito que inexistem dúvidas, ressalvas ou entrelinhas a respeito da legalidade dos atos praticados no certame licitatório em questão, tanto na sua fase interna quanto na sua fase externa, portanto, eu, **Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**, Ordenadora de Despesas do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato, no exercício das minhas atribuições legais, na forma da Lei Nº 8.666/93, dou total fé aos atos da Comissão de Licitação, para tanto, venho através do presente termo, **HOMOLOGAR** o processo acima citado para que produza os seus efeitos legais e jurídicos e **ADJUDICO** o seu objeto ao respectivo vencedor, a saber: a empresa **3IT CONSULTORIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 11.250.881/0001-15, totalizando sua proposta em **R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)**, conforme proposta acostado aos autos.

Crato-CE, 04 de junho de 2018.

  
Antônio de Pádua Amador de Albuquerque  
Presidente do PREVICRATO